

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

ORIENTAÇÃO Nº 001/2024 - DEDUC/SEED - RETIFICADA

Orienta sobre os critérios para a geração de demanda e distribuição das funções de apoio técnico e pedagógico e práticas profissionais nos cursos da Educação Profissional e Técnica de Nível Médio nas instituições de ensino do estado do Paraná, para o ano letivo de 2024.

A Diretoria de Educação, no uso das suas atribuições e considerando:

- a Lei Federal n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Lei Federais n.º 11.741, de 16 de julho de 2008, que altera dispositivos da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica.
- a Lei Federal n.º 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que altera a Lei n.º 9.394/96, no que diz respeito às Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;
- a Lei Federal n.º 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital e altera as Leis n.ºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), 9.448, de 14 de março de 1997, 10.260, de 12 de julho de 2001, e 10.753, de 30 de outubro de 2003.
- a Lei Federal n.º 14.645, de 2 de agosto de 2023, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a educação profissional e tecnológica e articular a educação profissional técnica de nível médio com programas de aprendizagem profissional, e a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

isenção do cômputo de determinados rendimentos no cálculo da renda familiar per capita para efeitos da concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

- a Deliberação CEE/PR n.º 05/2013, que define as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Especialização Técnica de Nível Médio;
- a Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, que institui as Diretrizes Curriculares Complementares do Ensino Médio e o Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná;
- a Deliberação CEE/PR n.º 06/2021, que altera as Disposições Finais e Transitórias, Título IV, da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, para acrescentar o parágrafo único no artigo 64;
- o Parecer CEE nº 038, de 09 de março de 2001, que orienta o funcionamento do curso técnico de Enfermagem;
- a Resolução CNE/CP n.º 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica;
- a Resolução GS/SEED n.º 8.633, de 11 de dezembro de 2023, que regulamenta a distribuição de aulas e funções aos professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM, do Quadro Único de Pessoal – QUP e aos professores contratados em Regime Especial nas instituições estaduais de ensino do Paraná, para o ano letivo de 2024;
- a Instrução Normativa n.º 001/2023 – CDE/DNE/DPGE/SEED, que orienta os procedimentos de Aproveitamento de Estudos, Classificação, Reclassificação, Adaptação de Estudos e Complementação de carga horária para estudantes do Novo Ensino Médio;
- a Instrução Normativa Conjunta n.º 002/2023 – DEDUC/DPGE/SEED, que trata da matriz curricular para o novo modelo na modalidade da Educação Profissional;

ORIENTA:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC

1.1 Fica estabelecida a atualização dos critérios e procedimentos operacionais para as funções de apoio técnico e pedagógico, contemplando:

- Coordenação de Curso (83/9220 – 83/9231);
- Coordenação de Prática de Formação (83/9232);
- Coordenação da Unidade Didática Produtiva (UDP) (83/9180, 83/9181 e 83/9182);
- Suporte Técnico (83/9138);
- Coordenação de Estágio Profissional Supervisionado (83/9404);
- Supervisor de Estágio (83/3989);
- Supervisor de Estágio Profissional do Curso Técnico em Enfermagem (41/códigos das disciplinas de estágio da matriz curricular);
- Coordenador de Projetos Integradores (83/9197).

1.2 Todo o trabalho deverá ser articulado entre os Docentes, Pedagogos, Coordenador de Curso, Coordenador da Unidade Didática Produtiva, Coordenador de Projetos Integradores, Coordenador de Estágio Profissional Supervisionado, Coordenador de Prática de Formação, Supervisor de Estágio Profissional e Suporte Técnico.

2. REQUISITOS PARA ASSUMIR A FUNÇÃO DE APOIO

- a) Ser graduado na área específica do curso - nesta função, em específico, não será permitido o suprimento para acadêmicos;
- b) Ter conhecimento pedagógico, pois, em conjunto com o pedagogo, o profissional que exercerá funções de apoio técnico e pedagógico deverá dar suporte aos professores nas questões metodológicas, de conteúdos, nos critérios de avaliações, dentre outros;
- c) Dominar as tecnologias digitais utilizadas como recurso pedagógico no ensino;
- d) Ter experiência docente, conhecer o dia a dia de sala de aula, viabilizando melhor integração entre estudante-professor, professor-professor e estudante-mundo do trabalho;

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC

- e) Ter amplo relacionamento com a direção, equipe pedagógica, professores, alunos, pais, comunidade e profissionais da área profissional específica, e outras, incentivando o trabalho em equipe com vistas à manutenção da oferta de educação de qualidade;
- f) Não apresentar ocorrências lavradas em Ata sobre o descumprimento das atribuições inerentes à função de apoio assumida em outra ocasião;
- g) Ter conhecimento das aulas presenciais mediadas por tecnologias e seus procedimentos para o desenvolvimento das aulas síncronas, especialmente quando exercer a coordenação de cursos com esta forma de oferta;
- h) Propiciar a boa comunicação entre os envolvidos, sejam estudantes, professores ou instituição parceira, com vistas à manutenção da oferta de educação de qualidade;
- i) Ter conhecimento dos componentes curriculares, bem como das especificidades apresentadas nos cursos técnicos;
- j) Manter comunicação constante com todos os profissionais envolvidos nos cursos técnicos;
- k) Favorecer a melhor integração entre estudante-monitor, professor-monitor e equipe pedagógica-monitor;
- l) Para assumir a Coordenação da UDP/Pecuária (83/9180), o profissional deverá ser graduado em Medicina Veterinária ou Zootecnia;
- m) Para assumir a Coordenação de UDP/Agricultura (83/9181), o profissional deverá ser graduado em Engenharia Agrônoma, Agronomia ou Engenharia Agrícola;
- n) Para assumir a Coordenação da UDP/Florestas (83/9182), o profissional deverá ser graduado em Engenharia Florestal, Engenharia Agrônoma, Agronomia ou Engenharia Agrícola;
- o) Para assumir a Coordenação de Projetos Integradores (83/9197), o profissional deverá possuir perfil voltado à tecnologia e inovação, cabendo à equipe diretiva avaliar e indicar o professor coordenador adequado à função.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC

3. COORDENADOR DE CURSO

3.1 O Coordenador de Curso é aquele que gerencia, supervisiona, viabiliza e acompanha os processos educativos, planejando as ações que auxiliam no alcance das metas e prezando pela qualidade da Educação Profissional.

3.2 A Coordenação de Curso é um dos cargos mais importantes dentro da instituição que oferta a Educação Profissional. O Coordenador precisa estar atento a todas as partes integrantes do processo educativo, estabelecendo metas e sistematizando formas de alcançá-las, interferindo diretamente na eficiência do curso.

3.3 O Coordenador necessita observar as demandas do público estudantil, percebendo as expectativas e necessidades e organizando as ações adequadas a cada situação. Tendo essa visão ampla, deve ser capaz de atuar junto às frentes frágeis, estruturando práticas capazes de sanar carências, objetivando o fortalecimento da Educação Profissional.

3.4 O Coordenador de Curso tem papel fundamental na condição da empregabilidade dos estudantes, promovendo a aproximação desses jovens aos programas de inserção no mundo do trabalho.

3.5 Atribuições do Coordenador de Curso:

- Divulgar a oferta e especificidades do curso de Educação Profissional disponibilizado pela instituição de ensino e pelo qual é responsável, promovendo reuniões com os estudantes para apresentar o curso, informes, comunicados em redes sociais oficiais, entre outros.
- Orientar e auxiliar quanto ao processo classificatório dos estudantes para as matrículas de turmas iniciais, normatizado pela Instrução Normativa n.º 001/2023 – DPGE/SEED e Informação n.º 38/2023 – DEDUC//SEED.
- Acompanhar a efetivação do plano de curso para a consolidação do processo de formação integrada, juntamente com a equipe pedagógica da instituição de ensino e da parceira.
- Orientar, analisar e acompanhar, com a equipe pedagógica da instituição de ensino e da parceira, o processo de elaboração do plano de trabalho docente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC

- Indicar e sugerir aos docentes, em articulação com a equipe pedagógica da instituição de ensino e da parceira, metodologias de ensino adequadas à concepção do curso e aos recursos didáticos apropriados e atualizados.
- Possibilitar e incentivar os docentes quanto à promoção de atividades extracurriculares do curso, como: palestras, seminários, debates, visitas técnicas.
- Articular parcerias para a realização de práticas profissionais em cooperação técnica com o setor produtivo e/ou instituições de ensino.
- Articular com a Coordenação de Estágio novas parcerias para firmar convênios para concessão de Estágios Obrigatórios.
- Para cursos da Educação Profissional de Nível Médio, que não oferecem o Estágio Obrigatório, orientar as atividades de estágio não obrigatório dos estudantes matriculados (Programa Jovem Aprendiz e Estágio Remunerado), estabelecendo parcerias com as instituições públicas e particulares para a abertura de vagas, promovendo reuniões, quando necessário.
- Informar e orientar a concedente quanto à legislação e às normas do Estágio Obrigatório e Não Obrigatório.
- Promover e coordenar, em articulação com a equipe pedagógica, reuniões pedagógicas e grupos de estudos para reflexão e aprofundamento de temas relativos às técnicas e tecnologias pertinentes ao curso.
- Proceder, em articulação com a equipe pedagógica da instituição de ensino, a análise dos dados do aproveitamento escolar, de forma a desencadear um processo de reflexão, com vistas a promover a aprendizagem dos estudantes.
- Participar do Conselho de Classe, de forma a garantir um processo coletivo de reflexão-ação sobre o trabalho pedagógico desenvolvido nos componentes curriculares técnicos e acompanhar a efetivação de propostas de intervenção decorrentes das decisões.
- Organizar reuniões com os estudantes para apresentar o curso, incentivá-los quanto a sua permanência e informá-los quanto à diversidade do mundo do trabalho.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC

- Incentivar e facilitar o acesso à biblioteca, aos laboratórios e aos recursos tecnológicos adequados para cada curso.
- Orientar os estudantes quanto às dúvidas em relação aos conteúdos, horários de aula, dentre outros.
- Acompanhar o planejamento e a execução dos trabalhos de conclusão de curso – TCC (quando houver) com os docentes encarregados da orientação dos estudantes.
- Acompanhar, em articulação com a equipe pedagógica da instituição de ensino, o processo de avaliação do curso e institucional.
- Acompanhar e registrar, juntamente com a equipe pedagógica da instituição de ensino, a situação dos egressos do curso técnico sob a sua coordenação (busca ativa).
- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com estudantes e demais segmentos da comunidade escolar.
- Participar dos eventos de formação continuada específicos da Educação Profissional, promovidos pela mantenedora/Departamento de Educação Profissional e/ou parceira.
- Mediar os aspectos de características pedagógicas complementares para o desenvolvimento dos cursos técnicos, com a equipe pedagógica da instituição de ensino e da parceira.
- Acompanhar e registrar no LRCO o conteúdo, a frequência e as notas dos estudantes dos cursos técnicos das aulas presenciais mediadas por tecnologias, quando o professor daquele componente não for vinculado à rede pública.
- Acompanhar os índices de participação, satisfação e compreensão dos estudantes, nas diversas formas de oferta dos cursos técnicos.
- Abrir o e-mail institucional constantemente, para acompanhar as informações oficiais.
- Participar dos grupos de WhatsApp do seu NRE direcionados aos coordenadores de curso.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC

- Manter contato com o técnico pedagógico responsável de seu NRE, sanando dúvidas e agendando visitas à escola.
- Colaborar com a organização dos Dias de Estudo e Planejamento do estabelecimento.
- Colaborar com a formação continuada dos professores nas horas atividades.
- Preparar atividades complementares, relacionadas aos componentes curriculares, para disponibilizar em momentos de aulas vagas.
- Realizar a observação de sala de aula dos professores de sua área/curso, garantido a observação de uma aula semanal de cada professor.
- Organizar reuniões de fluxo, de preferência semanal, com os professores de seu curso, organizando pauta previa, a sistematização e o registro desta, bem como a efetivação das ações combinadas.
- Orientar os professores de sua área/curso quanto à organização didático-pedagógica, incluindo: metodologias, estratégias, instrumentos e critérios de avaliação.
- Elaborar e acompanhar indicadores de desempenho escolar, especialmente aqueles elencados no Plano de Ação da escola, dos professores de sua área/curso.
- Orientar os estudantes sobre o acesso e os itens da plataforma *Classroom*, utilizada pelas disciplinas com aulas assíncronas.
- Organizar e acompanhar os estudantes para participação em Feiras de Profissões nas Universidades.
- Motivar os estudantes quanto ao uso das Plataformas que estão à disposição para melhorar o processo de aprendizagem.

3.6 Sobre a Empregabilidade, cabe ao Coordenador de Curso:

- Atentar-se às atualizações e todo o plano de curso.
- Manter-se informado com relação às mudanças nas diferentes áreas profissionais dos cursos ofertados pela instituição de ensino.
- Fomentar boas práticas e realizar *feedback* com os estudantes.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC

- Buscar constantemente o diálogo e a aproximação com o setor produtivo, por meio da divulgação das ações, palestras, visitas técnicas, ou seja, buscar oportunidades de contato com empresas da área de atuação.
- Ir em busca de vagas e oportunidades, semanalmente, para inserção dos estudantes no mundo do trabalho.
- Oportunizar rodas de diálogos ou palestras com estudantes egressos que atuam na área, com especialistas em inserção de *Curriculum Vitae* e portfólio em plataformas digitais.
- Orientar as atividades de estágio remunerado (não obrigatório) dos estudantes matriculados, estabelecendo parcerias com as instituições públicas e particulares (agentes integradores e empresas) para a abertura de vagas, promovendo reuniões, quando necessário.
- Informar e orientar a instituição concedente (empresa contratante) quanto à legislação e às normas do estágio remunerado (não obrigatório).
- Solicitar ao estudante participante de programa de aprendizagem uma cópia do contrato de aprendizagem, para arquivamento pela instituição de ensino.

3.7 Atribuições do Coordenador de Curso de Formação de Docentes:

- Conhecer a proposta pedagógica do curso de Formação de Docentes, assim como os documentos do Departamento de Educação Profissional, orientando a educação integrada e a legislação pertinente ao curso.
- Articular com a coordenação de prática de formação e com a direção da instituição de ensino para firmar convênio/cooperação técnica com instituições, campo de estudo para cumprimento da disciplina de prática de formação.
- Propiciar a integração dos docentes da Base Nacional Comum com os docentes das disciplinas específicas.
- Orientar os estudantes e os pais e/ou responsáveis sobre a sistemática de frequência às aulas no contraturno da disciplina de prática de formação.
- Auxiliar a equipe pedagógica a regimentar as questões referentes ao curso.
- Orientar e auxiliar quanto ao processo classificatório dos estudantes para as matrículas de turmas iniciais.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC

- Orientar e acompanhar o desenvolvimento do plano de trabalho docente quanto aos conteúdos estabelecidos para as disciplinas e carga horária.
- Coordenar reuniões sistemáticas com docentes para a avaliação do processo de ensino-aprendizagem e da prática pedagógica.
- Promover a divulgação do curso em articulação com a equipe pedagógica.
- Coordenar a elaboração e execução do plano de avaliação interna do curso (Deliberação n.º 010/99 - CEE-PR), providenciando a sua efetivação a cada final de ano letivo e o registro em livro Ata próprio.
- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com estudantes e demais segmentos da comunidade escolar.
- Promover a cultura de educação em Direitos Humanos e apresentar medidas de prevenção a todas as formas de violências.
- Participar dos eventos de formação continuada específicos da Educação Profissional, promovidos pela mantenedora/Departamento de Educação Profissional.

3.8 Atribuições da Coordenação de Prática de Formação:

- Elaborar, em conjunto com a coordenação de curso e com os professores da disciplina, o planejamento anual da prática de formação.
- Coordenar a elaboração e a manutenção conjunta dos instrumentos necessários para o encaminhamento, acompanhamento e avaliação do planejamento anual da prática de formação.
- Manter atualizados os documentos referentes ao acompanhamento e registro da prática de formação dos estudantes (termos de convênio, termo de compromisso, plano de prática, registro e notas, apólice de seguro, entre outros).
- Buscar e firmar, em conjunto com a coordenação de curso e com a equipe gestora, parcerias com instituições públicas e particulares, para abertura do campo de estudo e investigação para realização da prática de formação.
- Organizar os encontros sistemáticos entre a equipe docente e a equipe da instituição do campo de estudo.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC

- Elaborar cronograma para as atividades práticas nas instituições do campo de estudo.
- Elaborar, em conjunto com a coordenação de curso, o regulamento de prática de formação e submetê-lo aos professores para a aprovação.
- Divulgar, junto aos estudantes, o regulamento de prática de formação.
- Auxiliar o professor da disciplina de prática de formação no acompanhamento quanto ao cumprimento do regulamento.
- Orientar e acompanhar o desenvolvimento do plano de trabalho docente quanto aos conteúdos estabelecidos para as disciplinas e carga horária.
- Divulgar e providenciar material didático necessário para o desenvolvimento da disciplina de prática de formação.
- Coordenar e participar, com o professor da disciplina de prática de formação, de reuniões para avaliação.
- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, estudantes e demais segmentos da comunidade escolar.
- Promover a cultura de educação em Direitos Humanos e apresentar medidas de prevenção a todas as formas de violências.
- Participar dos eventos de formação continuada específicos da Educação Profissional, promovidos pela mantenedora/Departamento de Educação Profissional.

3.9 Atribuições do Coordenador de Estágio:

- Elaborar normas e planejar atividades de estágio em conjunto com os docentes, coordenador de curso e supervisor de estágio.
- Estabelecer parcerias com as instituições públicas e particulares para a abertura de vagas de estágio, promovendo reuniões quando necessário.
- Informar e orientar a concedente quanto à legislação e normas do estágio.
- Coordenar e acompanhar o cumprimento do plano de estágio juntamente com o supervisor responsável, a fim de dinamizar e otimizar as condições de funcionamento do estágio.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC

- Elaborar e definir, junto com o supervisor de estágio, a distribuição dos estudantes nos campos de estágio.
- Manter atualizados os documentos referentes ao acompanhamento e registro de estágio dos estudantes (termos de convênio, termo de compromisso, plano de estágio, registro e notas, apólice de seguro e outros).
- Coordenar e acompanhar com o supervisor a assiduidade, responsabilidade, compromisso e desempenho do estagiário.
- Coordenar e participar, com a supervisão de estágio, de reuniões de avaliação do estágio.
- Providenciar documentos de acompanhamento do estágio e credencial de apresentação do estagiário para o ingresso nas empresas.
- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com estudantes e demais segmentos da comunidade escolar.
- Promover a cultura de educação em Direitos Humanos e apresentar medidas de prevenção a todas as formas de violências.
- Participar dos eventos de formação continuada específicos da Educação Profissional promovidos pela mantenedora/Departamento de Educação Profissional.

3.10 Atribuições do Supervisor de Estágio

- Em conjunto com os docentes, coordenador de curso e coordenador de estágio, elaborar normas e atividades de estágio.
- Organizar, com o coordenador de estágio, o plano de estágio e o cronograma das atividades.
- Elaborar um plano de atividades de estágio, delimitando o que pode ser desenvolvido pelos estudantes e apresentá-lo à concedente do estágio, supervisionando-o *in loco*.
- Articular com o corpo docente o desenvolvimento do estágio para efetivar a relação teoria e prática.
- Orientar os estagiários quanto às normas inerentes aos estágios e às legislações vigentes.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC

- Orientar os estagiários quanto às condições de realização do estágio, ao local, procedimentos, ética, responsabilidade, comprometimento, entre outros.
- Analisar as atividades desenvolvidas pelos estudantes de forma contínua, orientando-os quando necessário.
- Cumprir o cronograma elaborado em conjunto com a coordenação de estágio e comunicar a coordenação de estágio quaisquer alterações no cronograma.
- Colaborar para manter um ambiente agradável e ético com equipes multiprofissionais e demais funcionários dos locais de estágios de cada concedente.
- Conscientizar os estagiários quanto à prevenção de acidentes.
- Orientar e incentivar o zelo pelos materiais, bem como a manutenção dos locais utilizados para realização do estágio.
- Acompanhar e registrar a frequência (assiduidade/desempenho) dos estudantes nas atividades do estágio.
- Promover encontros periódicos para a avaliação e controle das atividades dos estagiários, encaminhando ao final de cada período avaliativo (bimestre/trimestre/semestre) as fichas de acompanhamento das atividades, avaliação e frequências à coordenação de estágio.
- Realizar a avaliação dos estudantes estagiários e das atividades desenvolvidas.
- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com estudantes e demais segmentos da comunidade escolar.
- Promover a cultura de educação em Direitos Humanos e apresentar medidas de prevenção a todas as formas de violências.
- Participar dos eventos de formação continuada específicos da Educação Profissional, promovidos pela mantenedora/Departamento de Educação e Profissional.

3.11 Atribuições do Coordenador da Unidade Didática Produtiva / Agricultura

- Atuar como participante ativo no processo de ensino-aprendizagem.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC

- Elaborar métodos e técnicas de cultivo das diferentes culturas agrícolas de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos e analisando os resultados obtidos; executar a regulação das máquinas e implementos agrícolas, auxiliando, nas práticas técnico-pedagógicas, os professores das diversas disciplinas do curso.
- Elaborar e aplicar métodos de controle de ervas daninhas, pragas, insetos e enfermidades das lavouras, auxiliando, nas práticas pedagógicas, os professores das diversas disciplinas do curso.
- Elaborar e aplicar métodos de irrigação e drenagem em cultivos agrícolas e acompanhar as atividades desenvolvidas no viveiro, auxiliando os professores nas práticas pedagógicas.
- Planejar, orientar e executar o cultivo de olerícolas e frutíferas, de modo a enriquecer as práticas pedagógicas e atender as necessidades de fornecimento às práticas na agroindústria e ao refeitório do estabelecimento.
- Orientar e supervisionar os processos agroindustriais de origem vegetal, zelando pela qualidade sanitária dos produtos gerados.
- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
- Planejar, orientar, executar projetos de comum acordo com o planejamento da Unidade Didática Produtiva – UDP.
- Auxiliar a direção da UDP na manutenção da estrutura dos setores da UDP.
- Orientar e acompanhar os estudantes nas atividades discentes sob sua responsabilidade nos setores da fazenda-escola, tais como projetos inovadores interdisciplinares e outros.
- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com estudantes e demais segmentos da comunidade escolar.
- Participar dos eventos de formação continuada específicos da Educação Profissional, promovidos pela mantenedora/Departamento de Educação Profissional.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC

3.12 Atribuição do Coordenador da Unidade Didática Produtiva / Pecuária

- Participar do processo de ensino-aprendizagem, auxiliando os professores das diversas disciplinas do curso nas práticas técnico-pedagógicas.
- Desenvolver, orientar e executar programas de manejo reprodutivo, alimentar e sanitário das diversas espécies produzidas na fazenda-escola, de acordo com o planejamento didático-produtivo.
- Zelar pelo bem-estar dos animais, realizando atendimento clínico diário e de emergência, exames clínicos, diagnóstico e tratamento, sempre que necessário.
- Orientar e supervisionar os processos agroindustriais de origem animal, zelando pela qualidade sanitária dos produtos.
- Cumprir e fazer cumprir normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
- Planejar, orientar, executar projetos de comum acordo com o planejamento da UDP.
- Orientar e acompanhar os estudantes nas atividades discentes sob sua responsabilidade, nos setores da fazenda-escola, tais como projetos inovadores, interdisciplinares e outros.
- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com estudantes e demais segmentos da comunidade escolar.
- Promover a cultura de educação em Direitos Humanos, e apresentar medidas de prevenção a todas as formas de violências.
- Participar dos eventos de formação continuada específicos da Educação Profissional promovidos pela mantenedora/Departamento de Educação Profissional.

3.13 Atribuições do Coordenador da Unidade Didática Produtiva / Floresta

- Participar do processo de ensino-aprendizagem, auxiliando os professores das diversas disciplinas do curso nas práticas pedagógicas.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC

- Implantar e adequar as áreas de povoamentos florestais, para que as práticas pedagógicas e silviculturais sejam realizadas dentro da abrangência das diferentes disciplinas ofertadas no curso técnico em florestas.
- Coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas no viveiro florestal.
- Adequar as atividades do Colégio Florestal, levando em consideração a legislação vigente referente a resíduos sólidos e controle de pragas, implantando atividades de Controle Fitossanitário.
- Desenvolver as atividades na Unidade Didático Produtiva, seguindo as normas de segurança do trabalho para o setor florestal.
- Orientar e supervisionar todas as atividades, inclusive projetos inovadores, interdisciplinares, desenvolvidos nos espaços da UDP.
- Planejar, orientar, executar projetos de comum acordo com o planejamento da UDP.
- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com estudantes e demais segmentos da comunidade escolar.
- Promover a cultura de educação em Direitos Humanos e apresentar medidas de prevenção a todas as formas de violências.
- Participar dos eventos de formação continuada específicos da Educação Profissional, promovidos pela mantenedora/Departamento de Educação Profissional.

3.14 Atribuições da Coordenação de Projetos Integradores (Cursos Agropecuária/ Agricultura/ Pecuária)

- Participar do processo de ensino-aprendizagem, auxiliando os professores da disciplina de projetos integradores.
- Coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas em sala de aula.
- Coordenar e acompanhar as atividades práticas.
- Orientar e supervisionar todas as atividades, inclusive projetos inovadores, interdisciplinares, desenvolvidos nos espaços da UDP.
- Planejar, orientar, executar projetos de comum acordo com o planejamento da UDP.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC

- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com estudantes e demais segmentos da comunidade escolar.
- Promover a cultura de educação em Direitos Humanos e apresentar medidas de prevenção a todas as formas de violências.
- Participar dos eventos de formação continuada específicos da Educação Profissional, promovidos pela mantenedora/Departamento de Educação Profissional.
- Desenvolver, orientar e executar programas de inovação tecnológica, voltadas às diversas atividades agrícolas desenvolvidas na fazenda-escola.
- Promover a interação entre alunos e empresas voltadas ao setor agropecuário, preconizando a resolução de problemas existentes no meio agrícola e pecuário, através do uso de novas tecnologias.

3.15 Atribuições do Suporte Técnico (Laboratórios específicos dos Cursos Técnicos)

- Elaborar, cumprir e fazer cumprir com os docentes, coordenador de curso e com o coordenador de estágio, o regulamento e as normas aplicadas aos laboratórios.
- Apresentar aos estudantes o regulamento e as normas de segurança aplicadas aos laboratórios para manuseio de materiais e equipamentos.
- Catalogar e manter atualizados e organizados os arquivos relacionados aos materiais e equipamentos do laboratório.
- Solicitar e/ou encaminhar para conserto os materiais e equipamentos, sempre que houver necessidade.
- Ter ciência do plano docente para que não haja divergência na execução dos experimentos, garantindo a integração entre teoria e prática.
- Solicitar, antecipadamente, aos professores e coordenadores, o planejamento das aulas e os materiais necessários para a execução dos experimentos de todas as disciplinas que utilizam o laboratório, inclusive as da Base Nacional Comum.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC

- Preparar e disponibilizar materiais de consumo e equipamentos para realização de atividades práticas de ensino.
- Prestar apoio nas atividades de ensino, de acordo com o planejamento do trabalho docente.
- Orientar, auxiliar e acompanhar os professores e estudantes na utilização dos recursos materiais e equipamentos durante as aulas práticas.
- Comunicar imediatamente à direção qualquer irregularidade, incidente e/ou acidente ocorridos no laboratório.
- Promover a cultura de educação em Direitos Humanos e apresentar medidas de prevenção a todas as formas de violência.
- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com estudantes e demais segmentos da comunidade escolar.
- Participar dos eventos de formação continuada, específicos da Educação Profissional, promovidos pela(o) mantenedora/Departamento de Educação Profissional.

4. DEMANDAS

4.1 As demandas para as funções de apoio e práticas profissionais aqui descritas são geradas automaticamente após a inserção das turmas e efetivação das matrículas no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE.

I. COORDENAÇÃO DE CURSO (83/9220) e COORDENAÇÃO DE CURSO FORMAÇÃO DE DOCENTES (83/9231)

A demanda da função de apoio 9220 - Coordenação de Curso é gerada para todas as séries dos cursos da Educação Profissional, e a função 9231 - Coordenador de Curso Formação de Docentes, é específico para os cursos de Formação de Docentes (489, 1625 e 1646), sendo realizada no ENSINO 83 e gerada no turno de funcionamento do curso, ou seja:

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

- a) CURSOS DO TURNO 1 (MANHÃ): demanda gerada no mesmo turno, sendo o TURNO 1 - MANHÃ.
- b) CURSOS DO TURNO 3 (TARDE): demanda gerada no mesmo turno, sendo o TURNO 3 - TARDE.
- c) CURSOS DO TURNO 5 (NOITE): demanda gerada no mesmo turno, sendo o TURNO 5 - NOITE.
- d) CURSOS OFERTADOS NO TURNO 6 - INTEGRAL: a demanda poderá ser gerada no TURNO 1 (MANHÃ) OU 3 (TARDE).

Obs.: A demanda é gerada de acordo com a série da matriz curricular. Dessa forma, o turno deverá ser o mesmo para todas as séries de um mesmo curso.

TABELA DE Nº DE HORAS DAS COORDENAÇÕES DE CURSO (9220/83) E (9231/83)						
CURSOS TÉCNICOS	Nº DE TURMAS/HORAS/CURSO/TURNO					
	QUANTIDADE DE TURMAS					
	01	02	03	04	05	Específico
Agrícola CAE, Agricultura, Agropecuária, Florestas, Pecuária	05h	10h	15h	20h	25h	No máximo 40h ou para 08 ou mais turmas por curso e turno
Demais Cursos da Educação Profissional e Formação de Docentes	05h	10h	15h		20h	No máximo 20 para 05 ou mais turmas por curso e turno
CEEP com matriz curricular de até 25h e mais de 1000 alunos	10h		15h	No máximo 20h para 04 ou mais turmas por curso e turno		

Sugere-se que para a carga horária gerada para os cursos que funcionam no turno integral, em especial o curso de Formação de Docentes, a distribuição ocorra da seguinte forma: as séries ímpares terão a demanda no turno 1 e as séries pares terão a demanda no turno 3.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

II. COORDENAÇÃO DE PRÁTICA DE FORMAÇÃO (83/9232)

A demanda da função de apoio 9232 refere-se à COORDENAÇÃO DA PRÁTICA DE FORMAÇÃO, sendo realizada no ENSINO 83 e gerada em todas as séries do Curso de Formação de Docentes (489/1625/1646), ofertados nas instituições de ensino da rede pública. Ela deve acompanhar a abertura de demanda da disciplina de **Prática de Formação (1669)** e ser aberta no contraturno de funcionamento do curso, ou seja:

- a) TURNO 1: para os cursos ofertados no período da TARDE.
- b) TURNO 3: para os cursos ofertados no período da MANHÃ e NOITE.
- c) TURNOS 1 e 3: para os cursos ofertados no TURNO 6 - INTEGRAL.

Obs.: A demanda é gerada de acordo com a série da matriz curricular. Dessa forma, o turno deverá ser o mesmo para todas as séries de um mesmo curso.

TABELA DE Nº DE HORAS DE COORDENAÇÃO DE PRÁTICA DE FORMAÇÃO (9232)					
CURSO FORMAÇÃO DE DOCENTES (489/1625/1646)	Nº DE TURMAS/HORAS/CURSO/TURNO				
	QUANTIDADE DE TURMAS				
	01	02	03	04	05 ou mais turmas
	05h	10h	15h		20h

III. DISCIPLINA DE PRÁTICA DE FORMAÇÃO - 1669 DO CURSO FORMAÇÃO DE DOCENTES (489- 1625- 1646)

A demanda 1669 é realizada no ENSINO 41 e refere-se à disciplina PRÁTICA DE FORMAÇÃO do Curso de Formação de Docentes (489), do NEM EPT IF FORMAÇÃO DE DOCENTES (1625) e NEM EPT IF FORMAÇÃO DE DOCENTES ETI (1646), ofertados nas instituições de ensino da rede pública estadual. Ela é gerada em **todas as séries do Curso em Formação de Docentes**, conforme Matriz Curricular **no contraturno** de funcionamento do curso, ou seja:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC

- a) TURNO 1: para os cursos ofertados no período da tarde.
- b) TURNO 3: para os cursos ofertados no período da manhã e no período da noite.
- c) TURNO 1 ou 3: para os cursos ofertados no período integral.

Para as turmas que funcionam no turno da noite, poderá haver exceções, conforme a disponibilidade de salas de aulas no contraturno.

A demanda da disciplina de Prática de Formação (1669) é gerada de acordo com as aulas previstas na matriz curricular, respeitando o número de estudantes matriculados por turma, seguindo a Deliberação CEE n.º 009/99, que trata das Normas Complementares para o Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal para o Sistema Estadual de Ensino do Paraná:

- a) TURMAS COM 01 A 17 ALUNOS = número de aulas previstas na matriz curricular (sem desdobre de turma).
- b) TURMAS COM 18 ALUNOS OU MAIS = número de aulas previstas na matriz curricular multiplicado por 02 (dois), ocorrendo o desdobre.

Havendo redução de um número maior que 3 (três) estudantes na turma (considerando 18 alunos), ocorrerá **automaticamente** a redução da carga horária (desdobre) e, conseqüentemente, o docente que estava suprido terá o **cancelamento total** na disciplina, sendo necessário **novo suprimento** após adequação da demanda.

Havendo aumento do número de estudantes na turma, passando para 18 (dezoito) alunos ou mais, ocorrerá **automaticamente** o desdobre na carga horária da disciplina Prática de Formação. O docente que estava suprido terá o **cancelamento automático** da carga horária, sendo necessário **novo suprimento** atendendo o desdobre das aulas.

Para o curso 489, a carga horária da disciplina de Prática de Formação é de 05 H/A, que com o desdobre vai para 10 H/A, sendo atribuída para um único professor.

Para os cursos 1625 - NEM EPT IF FORMAÇÃO DE DOCENTES e 1646 - NEM EPT IF FORMAÇÃO DE DOCENTES ETI, que são do turno integral (6), a carga horária da disciplina de Prática de Formação é de 08 H/A. Dessa forma, o desdobre é

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

organizado em 2 (dois) subgrupos com carga horária de 08 H/A cada um, sendo necessário ter dois professores, pois as aulas devem ocorrer no mesmo dia.

IV. COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO (83/9404)

A demanda da função de apoio de coordenação de estágio profissional supervisionado ocorre apenas nas séries e/ou semestres em que consta o estágio profissional supervisionado na matriz curricular.

Esta demanda acompanha a função de apoio de supervisor de estágio e é aberta no contraturno de funcionamento do curso, ou seja:

- a) TURNO 01 (MANHÃ): para os cursos ofertados no turno da tarde.
- b) TURNO 03 (TARDE): para os cursos ofertados no turno da manhã e noite.
- c) TURNO 01 (MANHÃ) e 03 (TARDE): para os cursos ofertados em período integral.

Para a carga horária gerada para os cursos que funcionam no turno integral, ficam assim distribuídas: **as séries ímpares terão a demanda no turno 1 e as séries pares terão a demanda no turno 3.**

TABELA DE N.º DE HORAS DE COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO (83/9404)	
Curso Técnico	Carga horária por turma
Agropecuária / Florestas / Agrícola / Pecuária / Agricultura	(04 horas por turma e curso)
Técnico em Enfermagem (1230) NEM EPT IF TEC ENFERMAGEM (1632)	(03 horas por turma e curso)
Demais cursos técnicos	(02 horas por turma e curso)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC

V. SUPERVISÃO DE ESTÁGIO (83/3989)

A demanda da função de apoio de supervisão de estágio profissional supervisionado será de 02 (duas) horas por turma e ocorre apenas nas séries e/ou semestres que constam na matriz curricular o estágio profissional supervisionado e acompanha a abertura de demanda da função de apoio de coordenador de estágio, sendo gerada no contraturno de funcionamento do curso, ou seja:

- a) TURNO 01 (MANHÃ): para os cursos ofertados no turno da tarde.
- b) TURNO 03 (TARDE): para os cursos ofertados no turno da manhã e noite.
- c) TURNO 01 (MANHÃ) e 03 (TARDE): para os cursos ofertados em período integral.

A carga horária gerada para os cursos que funcionam no turno integral fica assim distribuída: as séries ímpares terão a demanda no turno 1 e as séries pares terão a demanda no turno 3.

VI. COORDENADOR PROJETOS INTEGRADORES (83/9197)

A função de Coordenador de Projetos Integradores substituirá gradativamente a função de Coordenador de Estágio, em atendimento ao componente curricular **Projetos Integradores**, presentes nas novas matrizes dos novos Cursos Técnicos:

- a) NEM EPT IF TEC Agropecuária (Cód. 1650),
- b) NEM EPT IF TEC Agricultura (Cód. 1651),
- c) NEM EPT IF TEC em Pecuária (Cód. 1649) implementados no ano letivo de 2024, nos 21 (vinte e um) Colégios Agrícolas citados na planilha, no Anexo IV.

A carga horária disponibilizada é de 4 (quatro) horas para cada turma e curso, devendo o estabelecimento indicar os turnos, podendo ser o Turno 1 - Manhã ou o Turno 3 - Tarde para abertura da demanda.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

**VII. SUPERVISÃO DE ESTÁGIO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM (41/
CÓDIGOS DAS DISCIPLINAS DE ESTÁGIO)**

Para atuar nesta demanda o profissional deverá comprovar habilitação específica em Enfermagem e possuir experiência profissional de, no mínimo, 02 (dois) anos na área de graduação, de acordo com o Parecer CEE n.º 038/01, de 09 de março de 2001.

Para abertura das demandas das disciplinas de estágio supervisionado do Curso Técnico em Enfermagem é levado em consideração a carga horária semanal que consta na matriz curricular, que é gerada considerando o número total de estudantes de cada turma, dividido em grupos de 06 (seis) ou de 04 (quatro) alunos, dependendo da disciplina, e multiplicado pela carga horária do estágio profissional supervisionado constante na matriz curricular. As disciplinas que têm redução no número de estudantes por grupo para 04 (quatro) pessoas e que apresentam especificidades maiores são:

- a) 3299 - Estágio Assistência de Enfermagem a Pacientes Críticos;
- b) 3287 - Estágio Assistência de Enfermagem Cirúrgica;
- c) 5590 - Estágio em Saúde do Adulto II (disciplina específica do curso 1632).

O suprimento do estágio do Curso Técnico em Enfermagem é realizado por disciplinas, respeitando-se a carga horária disponibilizada por grupos.

A regra para abertura de demanda dos grupos de estágio do Curso Técnico em Enfermagem - Subsequente (Cód. 1230) é gerada no contraturno de funcionamento do curso, podendo ser dispostos da seguinte maneira:

- a) 50% no Turno 1 - Manhã, 50% no Turno 3 - Tarde ou 50% no Turno 5 - Noite (**indicando sempre um turno como sendo o prioritário**) ou 100% dos subgrupos num único turno, dependendo sempre do turno de oferta do curso, sendo organizados da forma descrita abaixo:
 - Para as turmas ofertadas no TURNO 1 - MANHÃ, as disciplinas de estágio abrem os grupos no TURNO 03 (TARDE) e/ou 05 (NOITE), obrigatoriamente 50% em cada turno ou 100% num único turno;

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC

- Para as turmas ofertadas no TURNO 3 - TARDE, as disciplinas de estágio abrem os grupos no TURNO 01 (MANHÃ) e/ou 05 (NOITE), obrigatoriamente 50% em cada turno ou 100% num único turno;
- Para as turmas ofertadas no turno 05 - NOITE, as disciplinas de estágio abrem os grupos no TURNO 01 (MANHÃ) e/ou TURNO 03 (TARDE), obrigatoriamente 50% em cada turno ou 100 % num único turno.

Para o curso 1632 - NEM EPT IF TÉCNICO EM ENFERMAGEM, as disciplinas de estágio serão obrigatoriamente oferecidas 100% da carga horária num único turno, sendo o contraturno de oferta do curso, considerando o turno de oferta 1 - Manhã e 3 - Tarde, não podendo ser o Turno 5 – Noite. Caso este curso seja ofertado no Turno 5 - Noite, poderá ser aplicada a regra dos 50% conforme ocorre no curso Técnico em Enfermagem - Subsequente (Cód. 1230).

Quando houver redução no número de estudantes da turma, ocorrerá automaticamente a redução no número de grupos/sub turmas nas disciplinas de estágio, sendo realizado o cancelamento em ordem decrescente.

Informamos que não existe autorização por parte desta mantenedora da realização da carga horária das disciplinas de estágio dos Cursos Técnico em Enfermagem - Subsequente (Cód. 1230) e do NEM EPT IF TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Cód. 1632) de forma concentrada.

VIII. SUPORTE TÉCNICO (83/9138)

A demanda para a função de apoio de Suporte Técnico é gerada no turno de funcionamento do curso e somente para instituições de ensino que possuem laboratório(s) específico(s) correspondente(s) ao(s) Curso(s) que tenham sua utilização obrigatória, conforme Anexo II, ou seja:

- a) TURNO 01 (MANHÃ): para os cursos ofertados no turno da manhã;
- b) TURNO 03 (TARDE): para os cursos ofertados no turno da tarde;

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC

- c) TURNO 01 (MANHÃ) e 03 (TARDE): para os cursos ofertados em período integral;
- d) TURNO 05 (NOITE): para os cursos ofertados no turno da noite.

Para a carga horária gerada para os cursos que funcionam no turno integral fica assim distribuída: as séries ímpares terão a demanda no Turno 1 - Manhã e as séries pares terão a demanda no Turno 3 - Tarde.

A carga horária disponibilizada é de 03 (três) horas para cada turma e curso, por turno.

IX. COORDENAÇÃO DA UNIDADE DIDÁTICA PRODUTIVA

Essas demandas serão geradas de acordo com o número de turmas e curso de cada instituição de ensino, sendo:

- a) (83/9180) – COORD UDP PECUÁRIA
- b) (83/9181) – COORD UDP AGRICULTURA
- c) (83/9182) – COORD UDP FLORESTAS

Nas demandas das funções de apoio:

- a) 9180 refere-se à COORDENAÇÃO DA UNIDADE PRODUTIVA (UDP) DE PECUÁRIA, pertence ao ENSINO 83 e é gerada para o Curso Técnico em Agropecuária (Cód. 603), NEM EPT IF TEC AGROPECUÁRIA (Cód. 1650), NEM EPT IF TEC AGRICOLA - CAE (Cód. 1622), NEM EPT IF TEC PECUÁRIA (Cód. 1649), ofertados nas instituições de ensino da rede pública estadual.
- b) 9181 refere-se à COORDENAÇÃO DA UNIDADE PRODUTIVA (UDP) DE AGRICULTURA, pertence ao ENSINO 83 e é gerada para o Curso Técnico em Agropecuária (Cód. 603), NEM EPT IF TEC AGROPECUÁRIA (Cód. 1650), NEM EPT IF TEC AGRICOLA - CAE (Cód. 1622) e NEM EPT IF TEC AGRICULTURA (1651), ofertados nas instituições de ensino da rede pública estadual.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

- c) 9182 refere-se à COORDENAÇÃO DA UNIDADE PRODUTIVA (UDP) DE FLORESTA, pertence ao ENSINO 83 e é gerada para o NEM EPT IF TEC FLORESTAS - ET RN (Cód. 1627), ofertado nas instituições de ensino da rede pública estadual.

A demanda deve ser gerada de acordo com o porte das instituições de ensino, estando em vigência no presente ano letivo:

- a) Colégios com até 03 turmas: 20 horas
TURNO 1 – MANHÃ - 10 horas
TURNO 3 – TARDE - 10 horas
- b) Colégios com 04 ou mais turmas: 40 horas
TURNO 1 - MANHÃ - 20 horas
TURNO 3 - TARDE - 20 horas

O suprimento deve ser feito no ensino 83, com exceção das instituições que possuem funcionários QPPE no quadro que serão supridos no ensino 81.

5. SUPRIMENTO

5.1 A indicação do profissional para exercer uma função de apoio será realizada pela equipe diretiva do estabelecimento e deverá ser distribuída entre professor(es) pertencente(s) ao Quadro Próprio do Magistério (QPM) somente após a distribuição de aulas dos componentes e unidades curriculares que compõem a matriz curricular das instituições de ensino da rede pública estadual, conforme o Art. 7 da Resolução n.º 1.224/2023 - GS/Seed¹, que regulamenta o Processo de Distribuição de Aulas e Funções nas Instituições de Ensino da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná.

¹ Aguardando a nova Resolução, para 2024.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

5.2 O suprimento do profissional será realizado pelo GARH do NRE após parecer do Técnico da Educação Profissional, observando os seguintes pontos:

I. Existindo mais de um profissional QPM habilitado, caberá à equipe diretiva da instituição indicar aquele com formação específica na área do curso (Anexo I) e com maior número de requisitos para o cumprimento das atribuições inerentes à função, conforme descrito neste documento.

II. Para Coordenador de uma Unidade Didática Produtiva (UDP) e Coordenador de Projetos Integradores, existindo mais de um profissional QPM habilitado - com graduação em Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Agrônômica, Florestas, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária e/ou Zootecnia, Administração Rural, Administração Rural e Agroindustrial, Agricultura, Agroecologia, Engenharia de Alimentos, Gestão em Agronegócio, Licenciatura do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias/ Silvicultura/ Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia -, caberá à equipe diretiva avaliar e escolher aquele que apresentar maior número de requisitos para o cumprimento das atribuições inerentes à função, devendo o indicado possuir perfil voltado à tecnologia e inovação.

III. A Função de Supervisão nas disciplinas de estágio do Curso Técnico em Enfermagem deve ser atribuída ao professor com habilitação específica em Enfermagem e que possua experiência profissional² de, no mínimo, 02 (dois) anos na área de graduação, de acordo com o Parecer CEE n.º 038, de 09 de março de 2001 (Anexo III);

IV. Deverá ser realizada uma reunião, registrada em ATA específica, com a participação da equipe diretiva e dos professores da Educação Profissional, para a ciência dos critérios e atribuições necessárias estabelecidas pelo Departamento de Educação Profissional – DEP, Secretaria de Estado da Educação – SEED, que poderá ser apresentada ao NRE ou DEP, se solicitada;

² Considera-se, para essa situação, como experiência profissional, a atuação em ambiente hospitalar ou ambientes similares coerentes com as atividades previstas para o Estágio Supervisionado.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC

V. A equipe diretiva deverá encaminhar ao Setor de Educação Profissional – SEP/NRE os documentos abaixo relacionados para análise e parecer, comprovando a formação do profissional na função de apoio técnico e pedagógico por meio de protocolado individual, contendo:

- a) Ofício com os dados do professor QPM indicado, constando assinatura da direção geral;
- b) Cópia dos documentos que comprovem a titulação/habilitação do profissional indicado para exercer a função em questão, de acordo com o Anexo I.
Obs.: Caso o profissional tenha exercido uma das funções em anos anteriores, anexar o despacho do SEP/NRE, indicando o deferimento sem ressalvas, não sendo necessário anexar os documentos comprobatórios da habilitação;
- c) Cópia da ATA da reunião realizada pela equipe diretiva com os professores da Educação Profissional e/ou Formação de Docentes;
- d) Despacho com as informações completas, contendo os códigos referentes ao suprimento a ser realizado pelo RH/NRE.

VI. A equipe da Educação Profissional do NRE é responsável pela análise dos documentos e do parecer técnico, sendo que, caso **NÃO** sejam atendidos os requisitos para suprimento contidos nos itens acima descritos, desta Orientação, deverá retornar o protocolado ao estabelecimento para as devidas correções. Caso todos os requisitos sejam atendidos, o SEP/NRE solicitará ao **GARH/NRE o suprimento imediato do profissional na função para o qual foi indicado;**

VII. Para os cursos (da EPT) Mediados por Tecnologia, na inexistência de profissional QPM ou professor contratado em regime especial (PSS) habilitado na área específica, a equipe diretiva poderá indicar um professor QPM ou um professor contratado em regime especial (PSS) de qualquer formação, já suprido na instituição e com carga horária disponível, para atender o curso.

Obs.: A inexistência de profissional será caracterizada quando:

- a) na instituição de ensino não existir professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM habilitado na área específica do Curso Técnico ou do Curso de Formação de Docentes;

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

b) os docentes habilitados manifestaram previamente o desinteresse ou a existência de qualquer impedimento para exercer a função em questão.

VIII. O suprimento do professor pelo **Processo Seletivo Simplificado (PSS)** para atuar nas funções de apoio deverá ser enviado por meio de e-Protocolo individual, contendo os seguintes documentos:

- a) Ofício com os dados do professor PSS indicado, contendo assinatura da direção geral;
- b) Cópia dos documentos pessoais e da comprovação de titulação do profissional indicado para exercer a função em questão, de acordo com o Anexo I;
- c) Carta de Declínio de todos os profissionais aptos, quando não existir professor QPM lotado, e a DECLARAÇÃO do diretor geral, constando que não existem outros profissionais habilitados para assumir a função;
- d) Cópia da ATA da reunião realizada pela equipe diretiva com os professores da Educação Profissional (QPM e PSS) e/ou Formação de Docentes;
- e) Parecer do técnico pedagógico responsável pela Educação Profissional no NRE e anuência do chefe do NRE;
- f) Despacho com as informações completas, contendo os códigos referentes às funções, carga horária e turno do suprimento.

IX. A equipe da Educação Profissional do NRE é a responsável pela análise prévia dos documentos, do parecer técnico e posterior envio ao NRE/GARH, sendo que os protocolados que não contemplem a documentação completa serão devolvidos para correção.

X. Após a análise e aprovação da indicação, o NRE/GARH fará o suprimento do profissional.

XI. O profissional NÃO poderá exercer a função a qual foi indicado sem a prévia aprovação do NRE/SEP e suprimento efetivado pelo setor responsável.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC

6. INFORMAÇÕES GERAIS

6.1 É vetada a atribuição das funções de apoio para profissionais com Graduação que divergem da especificidade do(s) curso(s) ofertado(s) pela instituição de ensino, mesmo quando apresentem qualificação ou Pós-graduação relacionada.

6.2 Existindo empate entre os profissionais, compete à equipe diretiva atribuir a função de apoio, considerando, primeiramente, os requisitos necessários à função, experiência profissional no mundo do trabalho e, se necessário, o tempo na função ou prática docente.

6.3 Não será permitido o fracionamento da carga horária das funções de apoio entre professores:

- I. para qualquer Coordenação de Curso, Suporte Técnico, Coordenação de Estágio, Coordenação de Prática de Formação, Coordenação de Projetos Integradores e Coordenação da Unidade Didática Produtiva na mesma turma;
- II. para supervisão de estágio na mesma turma, com exceção do Curso Técnico em Enfermagem.

6.4 A distribuição de Suporte Técnico deverá ser realizada entre os professores devidamente habilitados para cada laboratório, de acordo com o Anexo II, existente na instituição, respeitando-se a demanda aberta para cada turma/curso/turno.

6.5 O suprimento dos profissionais nas funções de apoio é cumprido em hora relógio, sendo que a carga horária máxima para suprimento no turno/período não poderá ultrapassar:

- I. 4 (quatro) horas por turno nas instituições de ensino cuja matriz curricular seja de 25 (vinte e cinco) aulas semanais (quando somadas as cargas horárias de regência, hora atividade e função de apoio, o máximo será de 20h/turno);
- II. 5 (cinco) horas por turno nas instituições de ensino cuja matriz curricular seja de 30 (trinta) aulas semanais (quando somadas as cargas horárias de regência, hora atividade e função de apoio, o máximo será de 25h/turno);

Obs.: Exceto no período noturno, que respeitará a carga horária máxima de 20 horas semanais.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC

6.6 A indicação para as funções de apoio do Curso de Formação de Docentes somente poderá ser realizada após a distribuição da carga horária da disciplina de Prática de Formação.

6.7 Os profissionais contratados para as funções de apoio técnico e pedagógico que não cumprirem as funções de acordo com o constante nessa Orientação, deverão ser convocados pela equipe diretiva da instituição de ensino para reunião, juntamente com os membros do Conselho Escolar e APMF e com o Técnico da Educação Profissional do NRE, sendo estes notificados pelo não desempenho das funções atribuídas, com registro em ATA. Estes profissionais podem ser substituídos, a qualquer momento, por determinação da equipe diretiva e/ou Técnico da Educação Profissional do NRE ou ainda pelo Departamento de Educação Profissional.

6.8 Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Educação Profissional - DEP/DEDUC e julgados pela chefia deste Departamento.

6.9 A presente Orientação revoga a Orientação n.º 002/2023 - DEDUC/SEED - RETIFICADA.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Eliane Cristina Depetris
Departamento de Educação Profissional

Anderfábio Oliveira dos Santos
Diretor de Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

ANEXO I

HABILITAÇÕES DAS ÁREAS ESPECÍFICAS DOS CURSOS TÉCNICOS

Habilitações/Graduações por Eixo Tecnológico e Curso	
EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE	
CURSO / CÓD.	GRADUAÇÕES/HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS (LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNOLOGIA/PÓS-GRADUAÇÕES)
ANÁLISES CLÍNICAS (1225)	Biomedicina / Farmácia / Farmácia-Bioquímica / Sistemas Biomédicos / Ciências Biológicas com Especialização em Análises Clínicas / Biotecnologia / Engenharia Química / Graduação na área da Saúde com Pós-graduação em Bases do Laboratório Clínico / Enfermagem / Bioquímica / Medicina / Graduação na área da Saúde / Graduação com Pós-graduação em Análises Clínicas ou em Anatomia ou em Fisiologia Humana / Graduação com Pós-graduação em Biologia Aplicada à Saúde ou em Patologia Clínica / Graduação na área da Saúde com Pós-graduação em Microbiologia ou em Microbiologia Aplicada.
CUIDADOS DE IDOSOS (1231)	Fisioterapia / Terapia Ocupacional / Médico Geriatra / Graduação na área da Saúde com Pós-graduação em Cuidador de Idosos ou em Gerontologia ou em Saúde do Idoso ou em Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa ou em Desenvolvimento Humano Terceira Idade.
ENFERMAGEM (1230 / 1632)	Enfermagem
ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO (193)	Enfermagem com Especialização em Enfermagem do Trabalho / Enfermagem com Pós-graduação em Saúde Ocupacional / Enfermagem com Pós-graduação em Saúde do Trabalhador.
ESTÉTICA (1246 / 1633)	Farmácia / Estética / Estética e Cosmética / Estética, Beleza e Imagem Pessoal / Biomedicina com habilitação em Estética / Graduação com Pós-graduação em

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

	Dermatologia, ou em Cosmetologia, ou em Estética e Cosmetologia / Biomedicina com habilitação em Estética/Graduação com Pós-graduação em Dermatologia/Graduação na área da Saúde com Pós-graduação em Estética e Dermocosmética, ou em Fisioterapia Dermato-Funcional / Graduação com Pós-Graduação em Análises Clínicas ou em Anatomia ou em Fisiologia Humana.
FARMÁCIA (1234 / 1634 / 1652)	Farmácia / Farmácia Bioquímica / Biomedicina / Sistemas Biomédicos / Medicina / Ciências Biológicas / Graduação com Pós-graduação em Farmácia / Graduação com Pós-graduação em Biologia Aplicada à Saúde.
MEIO AMBIENTE (1229 / 1424 / 1609)	Engenharia Ambiental / Gestão Ambiental / Biologia com Especialização em Meio Ambiente / Geografia com Especialização em Meio Ambiente / Agronomia com Especialização na área de Meio Ambiente ou em Educação Ambiental ou em Gestão Ambiental ou em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia ou em áreas correlatas / Processos Ambientais / Engenharia Florestal com Especialização em Meio Ambiente.
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (1228)	Nutrição / Engenharia de Alimentos / Tecnologia em Alimentos / Química de Alimentos / Gastronomia / Graduação na área de Alimentos ou Nutrição / Graduação com Pós-graduação em Segurança Alimentar ou em Higiene de Alimentos ou em Gestão de Unidade de Alimentação ou em Vigilância Sanitária.
PRÓTESE DENTÁRIA (1233 / 1423 / 1614)	Odontologia / Graduação na área da Saúde com Pós-graduação em Odontologia ou em Prótese Dentária.
SAÚDE BUCAL (1227 / 1426 / 1616)	Odontologia / Graduação na área da Saúde com Pós-graduação em Odontologia.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

Habilitações/Graduações por Eixo Tecnológico e Curso	
EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	
CURSO	GRADUAÇÕES/HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS (LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNOLOGIA/PÓS-GRADUAÇÕES)
ELETROELETRÔNICA (693 / 716 / 1604)	Eletroeletrônica / Engenharia Eletrônica / Engenharia Elétrica / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia de Manutenção Eletrônica / Engenharia Mecatrônica / Engenharia de Telecomunicações / Eletrônica Industrial / Manutenção Industrial / Mecatrônica Industrial / Sistemas Elétricos / Eletromecânica / Eletrotécnica / Graduação com Pós-graduação em Eletrotécnica / Graduação na área com Pós-graduação em Engenharia Elétrica.
ELETROMECAÂNICA (937 / 969 / 1606)	Eletromecânica / Engenharia em Manutenção Eletromecânica / Engenharia de Produção Eletromecânica / Engenharia Mecânica / Engenharia Mecatrônica / Engenharia Elétrica / Automação Industrial / Manutenção Mecânica Industrial / Mecatrônica Industrial / Engenharia Eletrotécnica / Engenharia de Controle e Automação / Engenheiro Eletricista / Graduação na área com Pós-graduação em Engenharia Elétrica / Graduação com Pós-graduação em Automação Industrial, ou em Engenharia Elétrica com ênfase em Sistema de Automação, ou em Engenharia de Automação e Eletrônica Industrial.
ELETRÔNICA (964 / 957 / 1605)	Engenharia Eletrônica / Engenharia Mecatrônica / Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrotécnica / Engenharia de Controle e Automação / Eletrônica Industrial / Engenharia de Telecomunicações / Automação Industrial / Graduação com Pós-graduação em Automação Industrial, ou em Engenharia Elétrica com ênfase em Sistema de Automação, ou em Engenharia de Automação e Eletrônica Industrial.
ELETROTÉCNICA (939 / 996 / 1607)	Engenharia Eletrotécnica / Engenharia de Telecomunicações / Engenharia Eletrônica / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Mecatrônica /

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

	Engenharia de Manutenção Eletrônica / Engenharia Elétrica / Automação Industrial / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Eletrotécnica Industrial / Mecatrônica Industrial / Sistemas Elétricos / Graduação com Pós-graduação em Automação Industrial, ou em Engenharia Elétrica com ênfase em Sistema de Automação, ou em Engenharia de Automação e Eletrônica Industrial / Graduação na área com Pós-graduação em Engenharia Eletrônica.
MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA (974 / 975 / 1608)	Mecânica / Engenharia Automotiva / Engenharia Mecânica / Eletromecânica / Mecatrônica / Fabricação Mecânica / Sistemas Automotivos / Manutenção Industrial / Fabricação Mecânica / Gestão da Produção Industrial / Graduação na área com Pós-graduação em Engenharia de Sistemas Eletrônicos e de Automação, ou em Engenharia Elétrica com ênfase em sistema de Automação ou Engenharia de Automação e Eletrônica Industrial / Graduação na área de Controle e Processos Industriais com Pós-graduação em Engenharia Mecânica.
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (1277 / 1629)	Engenharia de Manutenção Industrial / Engenharia Mecânica / Engenharia Eletromecânica / Engenharia de Automação Industrial / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Mecatrônica / Engenharia de Manutenção Eletrônica / Engenharia Mecatrônica / Engenharia Produção Mecânica / Graduação na área de Controle e Processos Industriais com Pós-graduação em Engenharia Mecânica, ou em Engenharia da Manutenção.
MECÂNICA (634 / 926 / 1610)	Engenharia Mecânica / Mecatrônica / Fabricação Mecânica / Sistemas Automotivos / Eletrônica / Processos Metalúrgicos / Manutenção Industrial / Eletromecânica / Engenharia de Controle e Automação / Graduação com Pós-graduação em Engenharia Mecânica.
MECATRÔNICA (629 / 633 / 1611)	Engenharia Mecatrônica / Engenharia Eletrônica / Engenharia Eletroeletrônica / Engenharia Elétrica /

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

	Engenharia de Controle e Automação / Engenharia de Manutenção Eletrônica / Automação Industrial / Eletrônica Industrial / Mecatrônica Industrial / Fabricação Mecânica / Graduação na área de Controle e Processos Industriais com Pós-graduação em Engenharia de Sistemas Eletrônicos e de Automação, ou em Engenharia Elétrica com ênfase em Sistema de Automação, ou em Engenharia de Automação e Eletrônica Industrial.
SISTEMA DE ENERGIA RENOVÁVEL (1427 / 1617)	Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrotécnica / Engenharia Eletrônica / Tecnologia em Energias Renováveis / Engenharia Ambiental / Tecnologia em Controle Ambiental / Engenharia Florestal / Graduação com Pós-graduação em Meio Ambiente ou em Educação Ambiental ou em Gestão Ambiental ou em Engenharia de Biotecnologia e Biotecnologia ou em áreas correlatas / Graduação na área com Pós-graduação em Energias Renováveis, ou em Eficiência Energética e Energias Renováveis.

Habilitações/Graduações por Eixo Tecnológico e Curso	
EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS	
CURSO	GRADUAÇÕES/HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS (LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNOLOGIA/PÓS-GRADUAÇÕES)
ADMINISTRAÇÃO (92 / 906 / 943 / 1624 / 1640)	Administração / Processos Gerenciais / Ciências Contábeis / Graduação na área com Pós-graduação em Gestão de Projetos / Gestão de Pessoas / Gestão de Recursos Humanos / Secretariado Executivo / Gestão Empresarial com Pós-graduação em Gestão de Pessoas / Graduação na área de Gestão e Negócios com Pós-graduação em Gestão de Pessoas ou em Recursos Humanos / Processos Gerenciais / Graduação na área de Gestão e Negócio com Pós-graduação em Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC

	/ Graduação na área de Gestão e Negócios com Pós-graduação em Contabilidade.
LOGÍSTICA (949 / 1261)	Logística / Processos Gerenciais / Administração com Especialização em Logística / Engenharia da Produção com Especialização em Logística.
MARKETING (1637 / 1644)	Gestão de Marketing / Administração / Publicidade e Propaganda / Marketing / Comunicação Social / Marketing e Propaganda / Graduação na área de Gestão e Negócios com Pós-graduação em Marketing / Tecnologia em Gestão de Marketing / Relações Públicas.
RECURSOS HUMANOS (953 / 961)	Recursos Humanos / Administração ou Processos Gerenciais com Especialização na área de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas / Graduação com Pós-graduação em Recursos Humanos ou em Gestão de Pessoas ou em Administração.
SERVIÇOS JURÍDICOS (1265)	Direito / Ciências Jurídicas / Ciências Sociais / Graduação com Pós-graduação em Direito ou em Ciências Jurídicas.
TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS (978)	Negócios Imobiliários / Administração / Ciências Econômicas / Graduação em Gestão e Negócios com Pós-graduação em Negócios Imobiliários.
VENDAS (980)	Gestão de Vendas / Vendas e Estratégias Comerciais / Gestão Comercial / Comércio Exterior / Marketing / Administração / Administração com Ênfase em Comércio Exterior / Administração com Especialização na área de Vendas / Publicidade e Propaganda / Gestão e Empreendedorismo / Graduação com Pós-graduação em Gestão de Vendas e Marketing ou em Administração em Marketing ou em Marketing e Vendas / Processos Gerenciais / Gestão Financeira / Graduação na área de Gestão e Negócios com Pós-graduação em Comércio Exterior ou em Relações Internacionais.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

Habilitações/Graduações por Eixo Tecnológico e Curso	
EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
CURSO	GRADUAÇÕES/HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS (LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNOLOGIA/PÓS-GRADUAÇÕES)
INFORMÁTICA (918 / 963)	Análise e Desenvolvimento de Sistemas / Análise e Desenvolvimento de Banco de Dados / Ciência da Computação / Engenharia da Computação / Gestão da Informação / Gestão da Tecnologia da Informação / Informática / Informática de Gestão / Informática Empresarial / Internet / Processamento de Dados / Rede de Computadores / Sistemas de Informação / Jogos Digitais / Segurança da Informação / Sistemas para Internet / Engenharia de Software / Engenharia de Sistemas / Matemática Computacional / Banco de Dados / Ciência de Dados / Defesa Cibernética / Inteligência Artificial / Internet das Coisas / Sistemas Embarcados / Criação Digital / Web Design / Tecnologia em Desenvolvimento de Software / Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Informação / Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Software / Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Internet / Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Web / Ciência da Informação / Ciência, Tecnologia e Sociedade / Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação / Gerenciamento de Sistemas e Tecnologias / Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação / Graduação com Pós-graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação.
INFORMÁTICA PARA INTERNET (625)	Análise e Desenvolvimento de Sistemas / Análise e Desenvolvimento de Banco de Dados / Ciência da Computação / Engenharia da Computação / Gestão da Informação / Gestão da Tecnologia da Informação / Informática / Informática de Gestão / Informática Empresarial / Internet / Processamento de Dados / Rede de Computadores / Sistemas de Informação / Jogos Digitais / Segurança da Informação / Sistemas para

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC

	<p>Internet / Engenharia de Software / Engenharia de Sistemas / Matemática Computacional / Banco de Dados / Ciência de Dados / Defesa Cibernética / Inteligência Artificial / Internet das Coisas / Sistemas Embarcados / Criação Digital / Web Design / Tecnologia em Desenvolvimento de Software / Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Informação / Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Software / Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Internet / Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Web / Ciência da Informação / Ciência, Tecnologia e Sociedade / Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação / Gerenciamento de Sistemas e Tecnologias / Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação / Graduação com Pós-graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação.</p>
<p>MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA (649 / 696 / 1612)</p>	<p>Análise e Desenvolvimento de Sistemas / Análise e Desenvolvimento de Banco de Dados / Ciência da Computação / Engenharia da Computação / Gestão da Informação / Gestão da Tecnologia da Informação / Informática / Informática de Gestão / Informática Empresarial / Internet / Processamento de Dados / Rede de Computadores / Sistemas de Informação / Jogos Digitais / Segurança da Informação / Sistemas para Internet / Engenharia de Software / Engenharia de Sistemas / Matemática Computacional / Banco de Dados / Ciência de Dados / Defesa Cibernética / Inteligência Artificial / Internet das Coisas / Sistemas Embarcados / Criação Digital / Web Design / Tecnologia em Desenvolvimento de Software / Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Informação / Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Software / Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Internet / Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Web / Ciência da Informação / Ciência, Tecnologia e Sociedade / Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação / Gerenciamento de Sistemas e Tecnologias / Graduação na área de Tecnologia da</p>

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC

	<p>Informação e Comunicação / Graduação com Pós-graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação.</p>
<p align="center">PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS (1639 / 1645)</p>	<p>Análise e Desenvolvimento de Sistemas / Análise e Desenvolvimento de Banco de Dados / Ciência da Computação / Engenharia da Computação / Gestão da Informação / Gestão da Tecnologia da Informação / Informática / Informática de Gestão / Informática Empresarial / Internet / Processamento de Dados / Rede de Computadores / Sistemas de Informação / Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais / Curso Superior de Tecnologia em Segurança da Informação / Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet / Bacharelado em Engenharia de Software / Engenharia de Sistemas / Matemática Computacional / Banco de Dados / Ciência de Dados / Defesa Cibernética / Inteligência Artificial / Internet das Coisas / Sistemas Embarcados / Criação Digital / Web Design / Tecnologia em Desenvolvimento de Software / Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Informação / Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Software / Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Internet / Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Web / Ciência da Informação / Ciência, Tecnologia e Sociedade / Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação / Gerenciamento de Sistemas e Tecnologias / Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação / Graduação com Pós-graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação.</p>
<p align="center">DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (1283 / 1623 / 1642)</p>	<p>Análise e Desenvolvimento de Sistemas / Análise e Desenvolvimento de Banco de Dados / Ciência da Computação / Engenharia da Computação / Gestão da Informação / Gestão da Tecnologia da Informação / Informática / Informática de Gestão / Informática Empresarial / Internet / Processamento de Dados / Rede de Computadores / Sistemas de Informação / Jogos Digitais / Segurança da Informação / Sistemas para Internet / Engenharia de Software / Engenharia de</p>

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

	<p>Sistemas / Matemática Computacional / Banco de Dados / Ciência de Dados / Defesa Cibernética / Inteligência Artificial / Internet das Coisas / Sistemas Embarcados / Criação Digital / Web Design / Tecnologia em Desenvolvimento de Software / Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Informação / Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Software / Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Internet / Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Web / Ciência da Informação / Ciência, Tecnologia e Sociedade / Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação / Gerenciamento de Sistemas e Tecnologias / Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação / Graduação com Pós-graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação.</p>
--	---

Habilitações/Graduações por Eixo Tecnológico e Curso	
EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA	
CURSO	GRADUAÇÕES/HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS (LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNOLOGIA/PÓS- GRADUAÇÕES)
EDIFICAÇÕES (921 / 948 / 1603)	Engenharia Civil / Arquitetura e Urbanismo / Construção Civil / Graduação em Engenharia com Pós-graduação na área de Construção Civil ou em Arquitetura e Urbanismo.
PORTOS (966 / 967 / 1613)	Gestão Portuária / Logística com Especialização em Gestão Portuária / Graduação na área de Gestão com Especialização em Gestão Portuária ou Especialização em Logística Portuária / Administração / Comércio Exterior / Relações Internacionais / Sistema de Navegação Fluvial.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

Habilitações/Graduações por Eixo Tecnológico e Curso	
EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	
CURSO	GRADUAÇÕES/HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS (LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNOLOGIA/PÓS-GRADUAÇÕES)
ALIMENTOS (911 / 946 / 952 / 1601 / 1626)	Alimentos / Agroindústria / Engenharia de Alimentos / Química de Alimentos / Nutrição / Processos Químicos com Pós-graduação em Alimentos / Engenharia Química / Bioquímica / Biotecnologia / Ciência e Tecnologia de Alimentos / Ciência e Tecnologia Agroalimentar / Graduação em áreas correlatas com Pós-graduação em Alimentos.

Habilitações/Graduações por Eixo Tecnológico e Curso	
CARÁTER EXPERIMENTAL	
CURSO	GRADUAÇÕES/HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS (LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNOLOGIA/PÓS-GRADUAÇÕES)
OPERAÇÕES DE MÁQUINAS FLORESTAIS (1291 / 1293 / 1628)	Agronomia / Engenharia Ambiental / Engenharia Florestal / Engenharia Industrial Madeireira / Engenharia Agroindustrial / Automação Industrial / Mecatrônica Industrial / Mecatrônica / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Mecatrônica / Engenharia Eletrônica / Mecânica / Eletromecânica / Manutenção Industrial / de Processos Metalúrgicos / Fabricação Mecânica / Engenharia Mecânica / Engenharia de Materiais.
BIOECONOMIA (1648)	Engenharia Ambiental / Gestão Ambiental / Engenharia Florestal / Engenharia Ambiental e Sanitária / Engenharia Agrícola / Processos Ambientais / Biotecnologia / Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia / Agronomia / Zootecnia / Biologia / Graduação com Pós-graduação em Meio Ambiente ou em Educação Ambiental ou em Gestão Ambiental ou em

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

	<p>Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia ou em áreas correlatas / Marketing / Administração / Publicidade e Propaganda / Comunicação Social / Marketing e Propaganda / Relações Públicas / Tecnologia em Gestão de Marketing / Gestão de Micro e Pequenas Empresas / Processos Gerenciais / Graduação na área de Gestão e Negócios com Pós-Graduação em Marketing / Graduação com Pós-Graduação em Gestão de Vendas e Marketing ou em Administração em Marketing ou em Marketing e Vendas ou em Gestão Ambiental / Gestão e Empreendedorismo / Gestão de Agronegócios / Gestão do Turismo / Processos Gerenciais / Ciências Econômicas / Graduação em Gestão Ambiental / Graduação com Pós-Graduação em Empreendedorismo ou em Empreendedorismo e Inovação ou em Gestão Empreendedora ou em Gestão de Inovação e Empreendedorismo.</p>
<p align="center">PECUÁRIA (1649)</p>	<p>Licenciatura / Bacharelado / Tecnologia / Pós-graduação em: Agronomia, Administração Rural, Administração Rural e Agroindustrial, Agricultura, Agroecologia, Engenharia Agrícola, Engenharia Agrônoma, Engenharia de Alimentos, Gestão em Agronegócio, Zootecnia / Medicina Veterinária, Licenciatura do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias / Silvicultura/ Desenvolvimento Rural Sustentável.</p>

Habilitações/Graduações por Eixo Tecnológico e Curso	
EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	
CURSO	GRADUAÇÕES/HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS (LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNOLOGIA/PÓS-GRADUAÇÕES)
<p align="center">PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO (900)</p>	<p>Produção Audiovisual / Cinema / Comunicação Social: Publicidade e Propaganda / Comunicação Social: Cinema / Comunicação Social: Rádio e TV / Artes / Artes</p>

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

	Visuais / Artes Plásticas / Produção Audiovisual / Comunicação Social e Propaganda / Publicidade e Propaganda / Cinema / Graduação com Pós-graduação em Fotografia / Design Gráfico / Produção Multimídias.
TEATRO (1259 / 1433 / 1618)	Produção Cultural / Produção Cênica / Teatro / Arte com Habilitação em Teatro / Artes Cênicas / Artes Visuais com Especialização em Produção Cênica / Arte com Especialização em Produção Cênica / Pós-graduação em Teatro ou em Artes Cênicas / Artes Plásticas / Artes Visuais / Música / Produção Audiovisual / Produção Cênica / Produção Multimídia / Produção Cultural / Produção Fonográfica / Animação / Cinema e Audiovisual / Graduação em áreas correlatas com Pós-graduação em Iluminação ou em Cenografia ou em Sonoplastia.

Habilitações/Graduações por Eixo Tecnológico e Curso	
EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO INDUSTRIAL	
CURSO	GRADUAÇÕES/HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS (LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNOLOGIA/PÓS-GRADUAÇÕES)
BIOTECNOLOGIA (1258 / 1264 / 1602)	Biotecnologia / Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia / Ciências Biológicas com Especialização em Biotecnologia / Biomedicina com Especialização em Biotecnologia / Engenharia Química com Especialização em Biotecnologia / Engenharia Ambiental / Graduação com Pós-graduação em Meio Ambiente ou em Educação Ambiental ou em Gestão Ambiental ou em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia ou em áreas correlatas.
CELULOSE E PAPEL (970)	Papel e Celulose / Processos Químicos / Engenharia Florestal / Engenharia Química / Química Industrial / Química com Especialização em Celulose e Papel / Graduação com Pós-graduação em Meio Ambiente ou em Educação Ambiental ou em Gestão Ambiental ou

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC

	em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia ou em áreas correlatas / Química Industrial com Pós-graduação em Celulose e Papel / Graduação na área de Química com Curso Técnico em Celulose e Papel.
PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO (1638)	Logística / Administração / Processos Gerenciais / Engenharia com Pós-graduação em Engenharia de Produção ou em Engenharia da Qualidade ou em Engenharia da Qualidade com ênfase em Processos / Gestão da Qualidade / Engenharia da Produção / Processos / Gestão Estratégica / Gestão da Produção Industrial / Administração / Graduação na área de Gestão e Negócios com Pós-graduação em Qualidade, ou em Gestão Estratégica, ou em Engenharia da Qualidade, ou em Gestão de Projetos, ou em Gerenciamentos de Projetos / Análise e Desenvolvimento de Sistemas / Análise e Desenvolvimento de Banco de Dados / Ciência da Computação / Engenharia da Computação / Gestão da Informação / Gestão da Tecnologia da Informação / Informática / Informática de Gestão / Informática Empresarial / Internet / Processamento de Dados / Rede de Computadores / Sistemas de Informação.
QUÍMICA (1254 / 1432 / 1615)	Química / Engenharia Química / Química Industrial / Processos Químicos / Gestão da Produção Industrial / Engenharia de Produção / Química com Pós-graduação em Meio Ambiente ou em Gestão Ambiental.
VESTUÁRIO (542 / 938 / 1619)	Moda / Design de Moda / Produção de Vestuário / Gestão da Produção Industrial com Especialização na área de Vestuário / Design de Produto com Especialização em Moda / Engenharia de Produção com Especialização em Moda / Engenharia Têxtil / Design de Produto com Pós-graduação em Moda.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

Habilitações/Graduações por Eixo Tecnológico e Curso	
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS	
CURSO	GRADUAÇÕES/HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS (LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNOLOGIA/PÓS-GRADUAÇÕES)
AGRÍCOLA CAE (1622)	Agronomia / Agroecologia / Engenharia Florestal / Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia / Agricultura / Agropecuária / Agricultura Familiar e Sustentabilidade / Biologia com Pós-graduação em Agroecologia / Engenharia Ambiental / Licenciatura do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias.
AGRICULTURA (1651)	Agronomia / Engenharia Florestal / Zootecnia / Gestão Ambiental / Engenharia Ambiental / Engenharia Agrícola / Engenharia Agrônômica / Agricultura / Agroecologia / Agronomia / Zootecnia / Medicina Veterinária / Administração Rural / Administração Rural e Agroindustrial / Gestão em Agronegócio / Ciências Agrárias / Licenciatura do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias / Silvicultura / Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia.
AGROECOLOGIA (912)	Agroecologia / Agronomia / Administração Rural e Agroindustrial / Administração Rural e Agropecuária / Gestão Ambiental / Horticultura / Produção de Grãos / Engenharia Agrícola / Medicina Veterinária / Zootecnia / Engenharia Agroindustrial / Gestão da Produção / Manejo de Produção Agrícola.
AGRONEGÓCIO (651 / 664 / 1434 / 1620 / 1641)	Agronegócio / Agronomia / Agropecuária / Administração Rural e Agroindustrial / Administração Rural / Agroecologia / Ciências Agrárias / Engenharia Agrícola / Engenharia Florestal / Gestão de Agronegócios / Graduação com Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável ou em Cooperativismo / Associativismo / Graduação com Pós-graduação em Gestão do Agronegócio ou em Agronegócio / Gestão Ambiental / Engenharia Ambiental.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

AGROPECUÁRIA (603 / 604 / 909)	Administração Rural / Agroecologia / Agronomia / Engenharia Agrícola / Medicina Veterinária / Zootecnia / Administração Rural e Agroindustrial / Licenciatura do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias / Gestão Ambiental / Engenharia Ambiental.
FLORESTAS (632 / 1627)	Engenharia Florestal / Silvicultura / Engenharia Agrícola / Engenharia Agrônômica / Administração Rural e Agroindustrial com Especialização na área de Florestas / Administração Rural com Especialização na área de Florestas / Engenharia Ambiental / Biologia.

Habilitações/Graduações por Eixo Tecnológico e Curso	
EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA	
CURSO	GRADUAÇÕES/HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS (LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNOLOGIA/PÓS-GRADUAÇÕES)
SEGURANÇA DO TRABALHO (539)	Arquitetura e Urbanismo com Especialização em Segurança do Trabalho / Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho.

Habilitações/Graduações por Eixo Tecnológico e Curso	
EIXO TECNOLÓGICO: TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	
CURSO	GRADUAÇÕES/HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS (LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNOLOGIA/PÓS-GRADUAÇÕES)
AGENCIAMENTO DE VIAGEM (1631)	Turismo / Gestão de Turismo / Turismo e Hotelaria / Geografia / Administração/ Graduação com Pós-graduação em Empreendedorismo ou em Empreendedorismo e Inovação ou em Gestão Empreendedora ou em Gestão de Inovação e Empreendedorismo / Publicidade e Propaganda /

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

	Marketing / Comunicação Social / Marketing e Propaganda / Graduação na área de Gestão e Negócios com Pós-graduação em Marketing / Turismo e Meio Ambiente / Gestão de Recursos Humanos / Graduação com Pós-graduação em Relações Interpessoais e Ética Profissional / Análise e Desenvolvimento de Sistemas / Análise e Desenvolvimento de Banco de Dados / Ciência da Computação / Engenharia da Computação / Gestão da Informação / Gestão da Tecnologia da Informação / Informática / Informática de Gestão / Informática Empresarial / Internet / Processamento de Dados / Rede de Computadores / Sistemas de Informação / Museologia / Arte.
COZINHA (1239)	Gastronomia / Graduação na área de Alimentos com Especialização em Cozinha ou em Gastronomia / Nutrição / Engenharia de Alimentos.
GASTRONOMIA (1635 / 1643)	Gastronomia / Gestão de Turismo / Hotelaria / Turismo e Hotelaria / Nutrição / Química de Alimentos / Engenheiro de Alimentos / Graduação com Pós-graduação em Gastronomia.
GUIA DE TURISMO (1232)	Turismo / Gestão de Turismo / Turismo e Hotelaria / História / Arte / Graduação com Pós-graduação em Turismo.
HOSPEDAGEM (1636)	Turismo / Gestão de Turismo / Turismo e Hotelaria / Administração/ Graduação com Pós-graduação em Empreendedorismo ou em Empreendedorismo e Inovação ou em Gestão Empreendedora ou em Gestão de Inovação e Empreendedorismo / Geografia / Turismo e Meio Ambiente / Gestão Desportiva e de Lazer / Hotelaria / Educação Física / Gastronomia / Nutrição / Gestão de Recursos Humanos / Graduação com Pós-graduação em Relações Interpessoais e Ética Profissional / Publicidade / Eventos / Gestão de Eventos / Relações Públicas.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC

Habilitações/Graduações por Eixo Tecnológico e Curso	
FORMAÇÃO DE DOCENTES	
CURSO	GRADUAÇÕES/HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS (LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNOLOGIA/PÓS-GRADUAÇÕES)
FORMAÇÃO DE DOCENTES (489 / 1625 / 1646)	Pedagogia

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

ANEXO II

**CURSOS TÉCNICOS QUE POSSUEM LABORATÓRIOS ESPECÍFICOS PARA A
FUNÇÃO SUPORTE TÉCNICO**

E T N M-ENFERM DO TRAB ET AS	193
NEM EPT IF TEC AGRÍCOLA CAE-ET RN	1622
NEM EPT IF TEC ALIMENTOS-ET PA	1601
NEM EPT IF TEC ELETROELETRÔNICA-ET CP	1604
NEM EPT IF TEC ELETROMECAÂNICA-ET CP	1606
NEM EPT IF TEC ELETRÔNICA-ET CP	1605
NEM EPT IF TEC ELETROTÉCNICA-ET CP	1604
NEM EPT IF TEC EM DESENV. DE SIST -ET IC ETI	1642
NEM EPT IF TEC EM DESENV. DE SIST-ET IC	1623
NEM EPT IF TEC EM EDIFICAÇÕES- ET INF	1603
NEM EPT IF TEC EM ENFERMAGEM-ET AS	1632
NEM EPT IF TEC EM ESTÉTICA-ET AS	1633
NEM EPT IF TEC EM FARMÁCIA-ET AS	1634
NEM EPT IF TEC EM FLORESTAS-ET RN	1627
NEM EPT IF TEC EM GASTRONOMIA-ET THL ETI	1643
NEM EPT IF TEC EM MANUT AUT-ET CP	1608
NEM EPT IF TEC EM MEIO AMBIENTE-ET AS	1609
NEM EPT IF TEC FARMÁCIA-ET AS ETI	1652

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

NEM EPT IF TEC MAN SUP INFORMÁTICA-ET IC	1612
NEM EPT IF TEC MAN MAQ PES- ET	1629
NEM EPT IF TEC OP MAQ FLO-ET C	1628
NEM EPT IF TEC PLANEJ CONTROLE DE PRODUÇÃO	1638
NEM EPT IF TEC PROD JOGOS DIGITAIS-ET IC ETI	1645
NEM EPT IF TEC PROG. JOGOS DIGITAIS ETI	1639
NEM EPT IF TEC PRÓTESE DENT-ET AS	1614
NEM EPT IF TEC SAUDE BUC-ET AS	1616
NEM EPT IF TEC EM GASTRONOMIA-ET THL	1635
NEM EPT IF TEC EM BIOTECNOLOGIA	1602
NEM EPT IF TEC EM MECÂNICA	1610
NEM EPT IF TEC EM MECATRÔNICA	1611
NEM EPT IF TEC EM QUÍMICA	1615
NEM EPT IF TEC VESTUÁRIO-ET PI	1619
TEC EM AGROPECUÁRIA-AL I ET RN	909
TEC EM AGROPECUÁRIA-SUBS ET RN	603
TEC EM ALIMENTOS-INT ET PA	946
TEC EM ALIMENTOS-SUBS ET PA	952
TEC EM ANÁLISES CLIN-SU ET AS	1225
TEC EM BIOTECNOLOGIA-INT ET P I	1258
TEC EM BIOTECNOLOGIA-SUB ET P I	1264

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

TEC EM CELULOSE E PAPEL-SUB ET PI	970
TEC EM COZINHA-SUBS ET THL	1239
TEC EM DES DE SISTEMAS-S ET IC	1283
TEC EM EDIFICAÇÕES-INT ET INF	948
TEC EM EDIFICAÇÕES-SUBS ET INF	921
TEC EM ELETROELETRÔNICA-I ET C	716
TEC EM ELETROELETRÔNICA-S ET C	693
TEC EM ELETROMECAÂNICA-I ET CPI	969
TEC EM ELETROMECAÂNICA-S ET CPI	937
TEC EM ELETRÔNICA-INT ET CPI	964
TEC EM ELETRÔNICA-SUBS ET CPI	957
TEC EM ELETROTÉCNICA-IN ET CPI	996
TEC EM ELETROTÉCNICA-S ET CPI	939
TEC EM ENFERMAGEM - ET AS	1230
TEC EM ESTÉTICA-SUBS ET AS	1246
TEC EM FARMÁCIA-SUBS ET AS	1234
TEC EM FLORESTAS INT-ET RN	632
TEC EM INFORMÁTICA P. INTERNET-IN ET	625
TEC EM INFORMÁTICA-INT ET IC	963
TEC EM INFORMÁTICA-SUBS ET IC	918
TEC EM MANUT MAQ PESA-S ET CPI	1277
TEC EM MANUTENÇÃO AUT-INT ET CPI	974

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

TEC EM MANUTENÇÃO AUT-S ET CPI	975
TEC EM MECÂNICA INT-ET CPI	634
TEC EM MECÂNICA-SUB ET CPI	926
TEC EM MECATRÔNICA INT-ET CPI	629
TEC EM MECATRÔNICA SUBS-ET CPI	633
TEC EM MEIO AMBI-INT ET AS	1424
TEC EM MEIO AMBI-SUBS ET AS	1229
TEC EM NUTRI E DIET-SUB ET AS	1228
TEC EM PRO DENTÁRIA-INT ET AS	1423
TEC EM PRO DENTÁRIA-SUB ET AS	1233
TEC EM PROD.AUDIO VIDEO-SUB ET	900
TEC EM QUIMICA-INT ET PI	1432
TEC EM QUÍMICA-SUB ET PI	1254
TEC EM SAUDE BUCAL-INT ET AS	1426
TEC EM SAUDE BUCAL-SUB ET AS	1227
TEC EM SEG DO TRABALHO-S ET S	539
TEC EM SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	1427
TEC EM VESTUÁRIO- S ET S	938
TEC MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA INT	696
TEC MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA SUB	649
TEC EM ENFERMAGEM PROEJA ET AS	1895

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

ANEXO III

**REQUISITOS PARA ATUAR NAS DISCIPLINAS DE ESTÁGIO EM ENFERMAGEM
COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE 02 ANOS E REGISTRO ATIVO NO
COREN**

CURSO	DISCIPLINAS DE ESTÁGIO	CAMPO DE ATUAÇÃO
ENFERMAGEM	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Unidade Básica de Saúde (UBS) Pediatria
	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À PACIENTES CRÍTICOS	Unidade de Tratamento Intensivo (UTI)
	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À SAÚDE DA MULHER	Unidade Básica de Saúde (UBS) Obstetrícia
	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CIRÚRGICA	Centro Cirúrgico Enfermaria Cirúrgica
	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CLÍNICA	Unidade de Pronto- Atendimento (UPA) Unidade Hospitalar
	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA	Unidade Básica de Saúde (UBS)
	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Hospital Psiquiátrico Casa de Apoio
	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS	Unidade Hospitalar Pronto-Socorro
	ENFERMAGEM NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Unidade Básica de Saúde (UBS) Unidade Hospitalar
	INTRODUÇÃO À ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM	Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Unidade Hospitalar

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

ANEXO IV

**Colégios Agrícolas com direito à Função
Coordenação de Projetos Integradores - 9197**

Cód.	NRE	Cód.	Município	Cód.	Estabelecimento
1	APUCARANA	140	APUCARANA	38	CENTRO EST EDUC PROF AGR MANOEL RIBAS
2	AMNORTE	1932	PINHAIS	613	CENTRO EST EDUC PROFIS NEWTON F MAIA
3	AMSUL	1330	LAPA	1255	CENTRO EST EDUC PROFIS AGRÍCOLA DA LAPA
3	AMSUL	2250	RIO NEGRO	417	CENTRO EST EDUC PROFIS LYSIMACO F COSTA
5	CAMPO MOURÃO	430	CAMPO MOURÃO	144	CENTRO EST EDUC PROFIS AGRIC DE CAMPO MOURÃO
6	CASCAVEL	480	CASCAVEL	4300	CEEP DE AGROINOV PROF MOACIR B L SILVA
8	CORNÉLIO PROCÓPIO	2410	SANTA MARIANA	44	CENTRO EST EDUC PROFIS AG FERNANDO COSTA
11	FOZ DO IGUAÇU	830	FOZ DO IGUAÇU	15	CENTRO EST EDUC PROFIS MANOEL M PENA
12	FRANCISCO BELTRÃO	850	FRANCISCO BELTRÃO	1434	CENTRO EST EDUC PROFIS SUDOESTE DO PR
14	GUARAPUAVA	950	GUARAPUAVA	118	CENTRO EST EDUC PROFIS ARLINDO RIBEIRO
16	IVAIPORÃ	1460	MANOEL RIBAS	665	CENTRO EST EDUC PROFIS AG MANOEL RIBAS
17	JACAREZINHO	360	CAMBARÁ	562	CENTRO EST EDUC PROFIS A MOHAMAD ALI HAMZÉ
20	LOANDA	710	DIAMANTE DO NORTE	192	CENTRO EST EDUC PROFIS DO NOROESTE
23	PATO BRANCO	570	CLEVELÂNDIA	15	CENTRO EST EDUC PROFIS ASSIS BRASIL
25	PONTA GROSSA	1790	PALMEIRA	16	CENTRO EST EDUC PROFIS AG GETULIO VARGAS
25	PONTA GROSSA	490	CASTRO	22	CENTRO EST EDUC PROFIS OLEGÁRIO MACEDO
25	PONTA GROSSA	2010	PONTA GROSSA	25	CENTRO EST EDUC PROF AGR AUGUSTO RIBAS
27	TOLEDO	2790	TOLEDO	1990	TOLEDO, C A E DE-EM PROF INTEGRADO
27	TOLEDO	1810	PALOTINA	821	ADROALDO A COLOMBO, C A E-EM PROF

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC

28	UMUARAMA	2830	UMUARAMA	1555	UMUARAMA, C A E DE-E PROFIS
30	WENCESLAU BRAZ	160	ARAPOTI	760	CENTRO EST EDUC PROFIS DE ARAPOTI

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

ANEXO V

**PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE SUPRIMENTO DAS FUNÇÃO DE
APOIO PARA INDICAÇÃO DE PROFISSIONAL QPM**

CHECKLIST:

1. OFÍCIO/REQUERIMENTO;
2. ATA DE ESCOLHA E NOMEAÇÃO DO PROFISSIONAL;
3. CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS;
4. DIPLOMA DA GRADUAÇÃO - CÓPIA FRENTE E VERSO LEGÍVEL E SEM RASURAS dos documentos que comprovem a titulação/habilitação do profissional indicado para exercer a função em questão, de acordo com o Anexo I.
5. HISTÓRICO ESCOLAR REFERENTE À GRADUAÇÃO - CÓPIA FRENTE E VERSO LEGÍVEL E SEM RASURAS dos documentos que comprovem a titulação /habilitação do profissional indicado para exercer a função em questão, de acordo com o Anexo I.

PARA INDICAÇÃO DE PROFISSIONAL PSS HABILITADO:

CHECKLIST:

1. OFÍCIO/REQUERIMENTO;
2. ATA DE ESCOLHA E NOMEAÇÃO DO PROFISSIONAL;
3. DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO DOS PROFISSIONAIS QPMs (neste caso, quando o profissional QPM habilitado optar por não assumir a função de apoio);
 - 3.1 DECLARAÇÃO DO ESTABELECIMENTO informando que não há na instituição profissional QPM habilitado, conforme descrito na Orientação n.º 001/2024 - DEDUC/SEED;
4. CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS;
5. DIPLOMA DA GRADUAÇÃO - CÓPIA FRENTE E VERSO LEGÍVEL E SEM RASURAS dos documentos que comprovem a titulação/habilitação do profissional indicado para exercer a função em questão, de acordo com o Anexo I;

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC

6. HISTÓRICO ESCOLAR REFERENTE À GRADUAÇÃO - CÓPIA FRENTE E VERSO LEGÍVEL E SEM RASURAS dos documentos que comprovem a titulação/habilitação do profissional indicado para exercer a função em questão, de acordo com o Anexo I.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC

OFÍCIO / REQUERIMENTO

Ofício N.º _____/2024

REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO

Senhor Secretário de Estado da Educação, **Roni Miranda Vieira**, a direção do Colégio Estadual _____ – EFM/P, _____ (nome do(a) diretor(a) por extenso), vem indicar a Vossa Excelência o(a) profissional relacionado abaixo, para a função de _____, em atendimento ao Curso Técnico ou ao NEM EPT IF TÉCNICO em _____ com os seguintes dados:

- Nome e código do Município:
- Nome e código do Estabelecimento:
- Nome e código do Curso:
- Ensino: **83**
- Função:
- Turno:
- Turma:
- Carga horária:
- Nome do/a profissional:
- RG:
- CPF:
- Telefone:
- Linha Funcional:
- Vínculo:

Nestes termos, aguarda deferimento.

_____, _____ de _____ de 2024.

(nome do(a) diretor(a) por extenso)

Carimbo do(a) diretor(a)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC

ATA

ATA (SUGESTÃO)

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois e mil e vinte e quatro, reuniram-se nas dependências do Colégio Estadual _____, a equipe diretiva, pedagogas e professores da Educação Profissional, para ciência dos critérios e atribuições necessárias estabelecidas pelo DEP/SEED, através da Orientação n.º 001/2024 - DEDUC/SEED e indicação do profissional para a função de _____ (Coordenador do Curso e/ou Suporte Técnico) para o Curso Técnico em ou NEM EPT IF TÉCNICO em _____ (nome do curso) integrado ao Ensino Médio. O/a diretor/a _____ (nome) explanou sobre as atribuições e responsabilidade da função e sobre a formação/habilitação que o indicado deve possuir e os requisitos necessários para assumi-la, assim como sobre a carga horária existente na demanda. Foi esclarecido que a jornada de trabalho, conforme § 13, Art. 11, da Resolução n.º 8.633/2023 – GS/SEED, deverá ser cumprida em hora-relógio, não podendo exceder **4 (quatro)** horas por turno nas instituições de ensino cuja matriz curricular seja de 25 (vinte e cinco) aulas semanais e **5 (cinco) horas** por turno nas instituições de ensino cuja matriz curricular seja de 30 (trinta) aulas semanais, com exceção do noturno, e que a(s) referida(s) função(ões) não possuem hora atividade. Quanto ao desenvolvimento da função, também foi esclarecido sobre a metodologia das aulas síncronas e as assíncronas ministradas ou não pela parceira UNICESUMAR e a utilização da TV Educatron, além dos acompanhamentos dos registros de classe através do RCO, conforme grade horária estabelecida pela nossa instituição. Foi informado também que os profissionais contratados para as funções de apoio técnico e pedagógico, que não cumprirem as funções de acordo com o constante nessa Orientação, deverão ser convocados pela equipe diretiva da instituição de ensino para reunião juntamente com os membros do Conselho Escolar e APMF e Técnico da Educação Profissional do NRE, sendo estes notificados pelo não desempenho das funções atribuídas com registro em ATA, podendo o profissional ser substituído, a qualquer momento, por determinação da equipe diretiva e/ou Técnico/Embaixador da Educação Profissional do NRE ou ainda pelo Departamento de Educação Profissional. Após ciência dos critérios, atribuições e responsabilidades inerentes à(s) função(ões), foi indicado(a) e aprovado o nome do/a professor/a _____, portador/a do RG nº. _____ CPF _____, com formação/habilitação na área específica do curso, conforme solicita o Anexo I da Orientação n.º 001/2024 – DEDUC/SEED, o/a qual declara que conhece os critérios e atribuições nela descritas para o exercício da função supracitada, cuja carga horária

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC

é de _____ horas no turno da _____. Nada mais havendo a constar, encerra-se esta ata, a qual foi lavrada e será assinada por todos os presentes.

Obs.: Caso o/a profissional não possua a habilitação solicitada, retirar esta frase (com formação/habilitação na área específica do curso, conforme solicita o Anexo I da Orientação n.º 001/2024 – DEDUC/SEED) e fazer uma justificativa da sua indicação (sugestão de modelo no final do documento).

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO NO SUPRIMENTO DE PSS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO

(Município), ____ de _____ de 202__.

À Sra. (nome da chefe do Departamento)

Chefe do Departamento de Educação Profissional

Eu, _____, portador do RG n.º _____/SSP-PR, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério da Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED), concursado/contratado na Disciplina _____, e formação acadêmica em _____, declaro que conheço os critérios existentes para o exercício da função de _____ no Curso Técnico em _____, com carga horária de _____ horas no CEEP / CAE / Colégio / Instituto _____, localizado no bairro _____, do município de _____, NRE _____ nos turnos () manhã () tarde () noite e manifesto DECLÍNIO do meu direito de assumi-la.

Por ser verdade,

Assinatura do Professor

RG n.º _____

Diretor do Estabelecimento de Ensino

Chefe do NRE

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ PROFISSIONAIS QPM HABILITADO NA
INSTITUIÇÃO PARA ASSUMIR A FUNÇÃO**

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Quando não há na instituição profissional QPM habilitado para a função)

Declaramos que não há em nossa instituição de ensino nenhum profissional com a habilitação necessária daquelas descritas na Orientação n.º 001/2024 - DEDUC/SEED – Anexo I, para exercer a função solicitada neste protocolado.

(Município), ____ de _____ de 2024.

(nome do(a) diretor(a) por extenso)

Carimbo do(a) diretor(a)

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

DOCUMENTOS PESSOAIS

Anexar CÓPIA FRENTE E VERSO, LEGÍVEL E SEM RASURAS dos documentos pessoais do profissional.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

DIPLOMA E HISTÓRICO DO PROFISSIONAL

Anexar CÓPIA FRENTE E VERSO, LEGÍVEL E SEM RASURAS dos documentos que comprovem a titulação/habilitação do profissional indicado para exercer a função em questão, de acordo com o Anexo I.

Obs.: *Caso o profissional possua habilitação solicitada na Orientação n.º 001/2024 - DEDUC/SEED e já tenha exercido a mesma função em anos anteriores na mesma instituição, anexar somente a cópia do Parecer Favorável de processo anterior da sua instituição de ensino. Este documento elimina a solicitação acima.*

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

MODELO DE JUSTIFICATIVA PARA CASOS OMISSOS

Esta situação vai ocorrer quando o/a profissional indicado/a não possuir Graduação na área do curso, Item 5, VIII e item 6, IX da Orientação n.º 001/2024- DEDUC/SEED

JUSTIFICATIVA

Justificamos a indicação do/a profissional _____ com formação em _____, pois, apesar de não possuir a Habilitação/Graduação na área específica do curso em questão, conforme descreve no Anexo I da Orientação n.º 001/2024 - DEDUC/SEED), demonstrou ele/a em conversa (*caso já seja profissional suprido e conhecido pela instituição, alterar esta frase*) com a equipe diretiva e pedagógica, habilidades de docência, conhecimentos inerentes aos Itinerários Formativos do curso, práticas pedagógicas e tecnologias digitais envolvidas no processo ensino-aprendizagem.

Além disto, possui estreito relacionamento com as instâncias colegiadas – direção, pedagogas, professores e alunos –, sempre se utilizando da proatividade no intuito de proporcionar um ambiente com vistas à manutenção da oferta de educação de qualidade.

Reforçamos a nossa justificativa e, por conseguinte, a solicitação de atendimento do nosso requerimento, visto que não há nenhum outro profissional habilitado na área específica do curso no estabelecimento ou mesmo disponível para chamamento pelo Setor _____ do NRE _____, para assumir o cargo.

(Município), _____ de _____ de 2024.

(nome do(a) diretor(a) por extenso)

Carimbo do(a) diretor(a)



ePROCOLO



Documento: **001_Orientacao_Funcoes_Apoio_2024_DEP_RETIFICADA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Eliane Cristina Depetris (XXX.315.699-XX)** em 19/01/2024 16:47 Local: SEED/DEDUC/DEP, **Anderfabio Oliveira dos Santos (XXX.722.749-XX)** em 19/01/2024 17:12 Local: SEED/DEDUC/CH.

Inserido ao protocolo **21.379.545-7** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 19/01/2024 16:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3c5f5d1cb8293183a528f81d351bf97f.